

Fábio Henrique

19

artigo 3º) - Estar em arceazém com vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal de Tabapuã, em 3 de Setembro de 1957.

Assinatura
Decreto Municipal

Registro e publicado na data supra, restar fechado.
Lázaro Emeíba da Costa
Secretário

Lei nº 137/57, de 17 de Setembro de 1957.

Dispõe sobre criação das Taxas de Água e Esgoto do município de Tabapuã.

O Decreto Municipal de Tabapuã, nos termos do artigo 1º, do art. 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, revoga o seguinte Decreto decretado pela Câmara Municipal em sua sessão realizada no dia 16 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº 137/57.

Art. 1º - Ficaem criadas as Taxas de Água e Esgoto, na zona urbana da cidade de Tabapuã.

Art. 2º - As Taxas referentes ao artigo anterior, cobrem toda e qualquer construção localizada dentro da zona servida pela rede de abastecimento de Água e Esgoto.

Art. 3º - As Taxas de Água e Esgoto, serão cobradas a título precário e de acesso com o cálculo elaborado pela Secretaria da Viação e Obras Públicas da Estância de São José - Departamento de Obras Sanitárias, da seguinte forma:

a) Taxa de Água - Taxa mensal

I - Taxa Fixa CR\$ 183,50

II - Imposta de Previdência - 6% 11,00

b) Taxa de Esgoto - Taxa mensal

I - Taxa Fixa 27,90

II - Imposta de Previdência - 6% 1,70

Art. 4º - O não recolhimento das Taxas

até o dia 10 (dez) de cada mês, impõe-se a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o seu montante, no preencheiro mês, e este de consumo de água no segundo, além de outras penas imprevistas.

Art. 5º - Taxa garantia de consumo de água, deve ser cada consumidor fazer a declaração da Taxa correspondente a esse mês, no valor de CR\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 6º - De colheras das Taxas de água e Esgoto a partir de Janeiro de 1958, e nos futuros exercícios, serão consignadas rubricas adicionais designadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º - Estas lei entra em vigor na data de sua apreciação ou revalidação, reengolando as disposições em contrário.

Gefiteiro Municipal de Taboão, em 17 de Setembro de 1957.


Gefiteiro Municipal

Registrado e publicado na data neopla, nessa
Secretaria

Roque Soareto Jaito
Contador - Resp. p/ esp. pl.
Secretaria Municipal